

**REQUERIMENTO Nº                      , DE 2015**  
(Do Sr. Laércio Oliveira)

*Requer a revisão do despacho de distribuição, a fim de incluir a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural entre as Comissões de mérito competentes para a apreciação do PL nº 7948 de 2014.*

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos Regimentais a revisão de despacho proferido ao Projeto de Lei nº 7948 de 2014, de autoria do Deputado Federal Danrlei Deus Hinterholz, que “dispõe sobre o exercício da profissão de Apicultor e Meliponicultor”, e a consequente remessa dessa matéria à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com fulcro no art. 32, I, “a”, a qual tem competência temática para deliberar o respectivo projeto.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº 7948 de 2014, de autoria do Ilustre Deputado Federal Danrlei Deus Hinterholz, tem como objetivo precípuo a regulamentação do exercício das atividades de Apicultura e Meliponicultura, o que contribuirá para o fomento da cadeia de valor, bem como a valorização do profissional que a ela se dedica. Na justificativa do projeto em questão, argumenta o autor sobre a importância socioeconômica de ambas as atividades, que figuram, hoje, como instrumentos de inclusão, geração de emprego e renda para pequenos produtores de mel.

Sustenta, no entanto, que a despeito de já servirem como principal fonte de renda a famílias de diversas regiões do país – em número ainda reduzido, mas cada vez mais crescente - , inexistem ações de relevo com vistas a desenvolver e aprimorar as atividades, como abertura de linhas de crédito, elaboração e implementação de programas de manejo da produção e reconhecimento das profissões de Apicultor e Meliponicultor.

Distribuída, inicialmente, às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania, é oportuno requerer que referida proposição seja apreciada pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, por tratar-se, fundamentalmente, de projeto materialmente compatível com essa Comissão.

Dessa forma, pela pertinência temática, solicita-se a redistribuição do projeto de que trata este Requerimento, submetendo-o também à apreciação pela CAPADR.

Sala das reuniões, 05 de outubro de 2015.

Deputado **LAÉRCIO OLIVEIRA**  
Solidariedade/SE